# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº .4.549, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Fica permitido a **Cecília Raimunda da Rocha & Cia Ltda - ME**, o uso da sala **407** da parte externa do Mercado Municipal.

Parágrafo único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta da permissionária as despesas de instalação.

Art. 2º - A sala aludida no artigo anterior será usada exclusivamente para o ramo de Loja de Artesanato - Atividade VIII.

Art. 3º - A permissionária obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de abril de 2009..

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal